

Adilson Cezar *

**DOCUMENTOS PARA A
HISTÓRIA DA REVOLUÇÃO
LIBERAL SOROCABANA DE 1842**

* Professor de Introdução aos Estudos Históricos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba (Fundação Dom Aguirre), Coordenador do Núcleo de Documentação, Pesquisa e Memória da Fundação Dom Aguirre e Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba.

ABSTRACT

Transcription of two documents about the Liberal Revolution of 1842 in Sorocaba, whose original copies are found in the National Archive in Rio de Janeiro (History Section) under number CX 809 - PAC. 1.

The first document is an instruction given by President Rafael Tobias de Aguiar to the Military Commanders and the second is an appeal to the "paulistas" (natives of São Paulo State) to join the Revolution.

RESUMO

Transcrição de dois documentos relativos à Revolução Liberal Sorocabana de 1842, cujos originais se encontram no Arquivo Nacional – Rio de Janeiro – (Seção História) e respondem pela classificação CX 809 – PAC. 1.

O primeiro documento trata de uma instrução aos Comandantes Militares dada pelo Presidente Rafael Tobias de Aguiar e o segundo documento é uma exortação aos Paulistas para aderirem à Revolução.

Original p. 05

Instruções dos Comandantes Militares Suas obrigações, e atribuições.

1º Vigiarão, emantarão constantemente a Segurança, e tranquillidade de seus Distritos, empregando a força necessária quanto for preciso, e dando parte de tudo imediatamente ao Governo.

2º Procederão a hum alistamento exacto de todas as pessoas que podem pegar em armas, dividindo-os em esquadrão de dez homens, com separação dos cazados, dos Solteiros, e viuvos sem filhos, e dos que são indispensaveis em suas cazas, dando a cada esquadra hum Comandante escolhido de entre os maiores, todos hum Chefe Geral de Guerrilhas, procurarão que adquirão apossivel instrução nesse genero de guerras e concentrem-se armados e promptos ao 1º Aviso. Nesta força não se incluem os Guardas Nacionais.

3º Passarão revistas a toda a força, logo que esteja organizada, ao menos hũa vez por mes, tendo todo o cuidado que os individuos d'ella não sejam inutilmente incomodados por juizes, ou Comandantes, aos quais dará as necessárias instruções.

4º Procurarão fiscalizar, que a força da G.N. se concerve com a necessária disciplina e boa ordem para prestarem serviço logo que pelos Comandantes Militares for determinado.

5º Poderão suspender interinamente os Offs da Guarda Nacional, Policia, nomiando interinamente os Cidadãos que julgar aptos para esses empregos, dando immediata - /

Original (Verso da p. 05) /

imediatamente parte ao Governo para receber a definitiva aprovação.

6º Poderão igualmente suspender qualquer Authoridade de Seu Distrito interinamente, dando d'isso parte circunstanciada ao Governo.

7º Poderão exigir de qualquer Authority a Sua co-adjuvação para obter comprimen^{to} do que lhe ordena nestas instruções, e discutidas quando for necessário sobre cumprimento de Seus deveres.

8º Quando lhes conste haver quem promova o descontentam^{to}, ou inimidade, a causa que a Provincia defende, ofará prender eremetera, com as informações neceSsarias a Authority Judicial competentes para formar-lhe o processo.

9º Procurarão promover hũa Subscrição Voluntaria, entre as peSsoas m^s abastadas, equando esta não chegar, hum empréstimo, que em tempo oportuno Sera pago pelo Cofre Provincial, afim de fazerem se as despesas neceSsarias aos fins que se lhes recomendão. Oproducto da Subscrição, ou empréstimo será recolhido ahũa caixa com 3 chaves, hua das quais terá o Inspector, que Será peSsoa rica proprietaria, e de estima no lugar, outra o Escrivão, outra o Thezoureiro, em cujo poder estará aCaixa. Estes empregados, Serão nomia- dos pela Camara Municipal, enão darão dinr^o se não p^r ordem escripta dos Comandantes Militares, fazendo-se aneceSsaria escripturação em livro compe-

Original p. 06

competente rubricado pelo Presidente daCamara.

10º Poderão prender os desobedientes remetendo-os logo ao Juis de Paz, competente com parte circunstanciada para formar-se o processo.

11º Poderão requisitar auxilio de outros Comandantes Militares, e todos seprestarão a socorrer-se mutua^{te} em tudo quanto for neceSsario para o exacto cumprimento de Seus deveres.

Palacio do Governo de S. Paulo, na Cidade de Sorocaba 22 de Maio de 1842.

Rafael Tobias de Aguiar

Paulistas

VoSsa Patria vos Chama ás Armas, quem conhece voSso brio, não duvida, que corraes todos ao grito d'ella, cada hum prestando oServiço que pedir, mas nenhum que se (ousar) honrar do nome de Paulista deixará de comparecer. Trata-se de defender voSsa vida, voSsa honra, voSsas liberdades. Todo aquelle que Se duzir aalguem

para pegar em Armas contra a causa que de fendemos será preso, e remetido a esta Capital, e os que deixarem se duzir para hostilizar oseus patricios, serão conduzidos presos aos Q.^{es} d'esta Cidade, para acentar praça, seja qual for, o Seu estado e condição, e para qu chegue anoticia ah todos, Se publicará opresente, eafixará em lugar onde todos poSão ler.

Palacio doGoverno de S.Paulo na Cidade de Sorocaba, aos 23 de maio de 1842.

Em razão das comemorações do sesquicentenário da Revolução Liberal de 1842, acreditamos interessante a divulgação de alguns documentos relativos a esta, de forma que os mesmos venham a incitar a curiosidade de nossos leitores, provocando neles o desejo de desvendar certos episódios históricos.

A Fundação Ubaldino do Amaral, participante ativa do elenco de comemorações realizadas neste sesquicentenário, fez com que dois de seus funcionários, o Dr. Geraldo Bonadio e Sra. Ivone de Lourdes Saviolli se deslocassem até o Rio de Janeiro e lá no Arquivo Nacional, localizassem e microfilmassem vários documentos desse importante acontecimento da História de Sorocaba.

Por nossa solicitação, forneceram-nos dois desses documentos, pelo que agradecemos penhorados aos funcionários supra-citados e tecemos encômios à permissão da Fundação Ubaldino do Amaral.

Os documentos que acabamos de transcrever, são relativos às instruções aos Comandantes Militares, feitas pelo então presidente dos revolucionários, Rafael Tobias de Aguiar e uma exortação aos paulistas, que ainda relutavam pegar em armas a favor da causa liberal.

Ambos possuem "chamadas" bastante curiosas, como a denominação do local onde foram escritos "Palacio do Governo de São Paulo na Cidade de Sorocaba", a instrução para se ter um cofre com três chaves, como evidente método de segurança, a diferenciação estabelecida entre "sedutor" e "seduzido" ocorrida no segundo documento bem como a correspondente punição e muitos outros elementos que sem dúvida atrairão a atenção do leitor, despertando seu interesse.

Instruções dos Comandantes Militares para
 gaceros, e tribuções



- 1.º Vigiar, em todas as circunstâncias adequadas, a honestidade de seus Prisioneiros, empregando a força quando for preciso, e dando parte de tudo imediatamente ao Governador.
- 2.º Observar a humilhação de todas as pessoas que podem fugir em armas, divididas em esquadrões de dez homens, com separação dos Capangas, dos Policiais, e dos seus seus filhos, e dos que são indispensáveis em suas casas, dando ainda a cada um hum Comandante escolhido de entre os seus, e de hum Chefe Geral de Guardas, e prisioneiros que a adquirir a respeito instrução supri que os mesmos se tornarem prontos para o serviço. A esta força não se incluíam os soldados e terceiros.
- 3.º Vigiar, e cuidar a toda a força, logo que esteja organizada, para manter a disciplina e a ordem, e para que os Prisioneiros não sejam inutilmente incomodados por seus filhos, ou Comandantes, nos quais deve as companhias instruídas.
- 4.º Promover a disciplina, que a força da G. M. se mantenha em hum estado Disciplinado e em ordem, para prestar serviço logo que os Comandantes Militares for de terminados.
- 5.º Poder responder instruídos os Offi. de guarda, e de ordem, Policiais, e os demais instruídos os soldados e prisioneiros para que os mesmos, dando o necessário.

em virtude de não se ter o valor para a adição de
atrasos

- 6ª Não se pode igualmente sustentar qualquer autoridade de seu Distrito subordinada, quando d'isto parte circunstancada ao governo
- 7ª Não se pode fazer de qualquer autoridade alguma coisa que não seja para o cumprimento de seu dever ou para a execução de suas instruções, desde que não se queira ser responsável de seu cumprimento de seus deveres.
- 8ª Quando não conste haver algum processo em andamento, ou em andamento, acerca de que a concessão de fundos, e para a compra de terreno, com arrendamento ou arrendamento a autoridade judicial competente, para se fazer a obra
- 9ª Quando não houver processo de qualquer natureza, ou de qualquer natureza, em andamento, acerca de que se trata, ou de qualquer natureza, que não seja para o cumprimento de seu dever, ou para a execução de suas instruções, desde que não se queira ser responsável de seu cumprimento de seus deveres.

compulsão, e publicação pelo Presidente da Câmara
 N.º. Os bens de propriedade de todos os bens, e rendimentos logo ao
 Juiz de Paz, compulsão com parte circumstanciada
 para formal-se o processo.

N.º. Os bens requeridos auxílios de outros Comandantes
 Militares, e todos se prestarem a socorrer-se mutuamente,
 em tudo quanto for necessário para o exacto cumprimento
 de seus deveres. Salvo de favor de S. Ex.ª
 na Cidade de Sorocaba em 23 de Maio de 1842

Rafael Tobias de Aguiar
 Paulista



Esta Cartilha ou Chama as Armas, quem contém o resumo
 das leis, e dos direitos, que concernem todos os direitos d'ella, cada
 humo prestado o serviço que presta, mais se acham que
 se deve honrar de nome de Paulista dizerá de compen-
 sar. Trata-se de defender nossa vida, nossa honra,
 e nossa liberdade. Todo o cidadão que se tiver a obrigação
 para pagar as Armas contra a causa que de elle dependa
 sua honra, e rendimentos a esta Capital, e os que dependem
 de elle para habilitar os seus patrios, e os seus rendidos
 para os S.ª desta Cidade, para a nossa honra, e para
 qual for, e em estado de combater, e para que obedeça com
 honra de todos, e sublevari o povo, e se tiver em lugar
 onde todos possam ler. Salvo de favor de S. Ex.ª
 na Cidade de Sorocaba em 23 de Maio de 1842,

viendo
 16

FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE

Entidade Mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Sorocaba e do Colégio "Dom Aguirre" de 1º e 2º Graus.

CONSELHO SUPERIOR

Presidente DOM JOSÉ LAMBERT
Arcebispo Metropolitano de Sorocaba

Vice-Presidente Mons. Mauro Vallini

MEMBROS

Prof. Aldo Vannucchi
Diretor Executivo

Dr. Antonio Carlos Pannunzio
Prefeito Municipal

Vereador Cláudio Gâmbaro
Presidente da Câmara Municipal

Prof. Jayme Rodrigues de Almeida Filho
Diretor da FAFI

Prof. José Fernandes Galduróz
Diretor da FACCAS

Profª Maria Aparecida Corrêa Maia
Diretora do Colégio Dom Aguirre

Profª Deise de Togni Corrêa
Representante da Congregação - FAFI

Prof. Douglas Gomes
Representante da Congregação - FACCAS

Profª Maria Gladys Soares de Oliveira
Representante do Colégio Dom Aguirre

Dr. Benedicto Pagliato

Dr. Clóvis Ribeiro Filho

Sr. Vicente Russo
Representantes da Comunidade

Prof. José Carlos de Araújo Neves
Secretário Geral

Bel. Geraldo M. B. Casagrande
Administrador Geral



EDUCAÇÃO E FILOSOFIA

Educação e Filosofia é uma Revista semestral de investigação e difusão filosófica e educacional dos Departamentos de Filosofia/Fundamentos da Educação/Princípios e Organização da Prática Pedagógica. Educação e Filosofia publica sobre as distintas áreas da Filosofia e da Educação.

Diretora: Marilza Abrahão Pires Rezende
Secretária: Marilúcia de Menezes Rodrigues
Tesoureiro: Celso Baccharin Pompeu
Revisão: Maria Beatriz Villela de Oliveira

Conselho Editorial: Ana Maria Said, Elsa Guimarães Oliveira, Leosino Bizinoto Macedo, Mário Alves de Araújo Silva, Marisa Lomônaco de P. Naves, Regina Célia de S. Feltran

Consultores: Constança Terezinha Marcondes César, Dietmar K. Pfeiffer, Geraldo Inácio Filho, Marcelo Dascal, Marcio Chaves-Tannús, Newton Carneiro Affonso da Costa, Salma Tannus Muchail, Raul Fernet Betancourt

Colaborações: artigos, notas e resenhas inéditas e pedido de assinaturas enviar para:

Revista "Educação e Filosofia"
Universidade Federal de Uberlândia
Av. Universitária, s/n
Campus Santa Mônica - Bloco U - Sala 1U06
38.400 - Uberlândia - MG - Brasil
Fone: 235-2888 - Ramal: 185

Valor da Assinatura (anual): US\$ 8,00
Número avulso: US\$ 5,00